



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 389/2023

Guaporé, 17 de novembro de 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 101/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 17 de novembro de 2023.

MENSAGEM Nº 101/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 101/2023

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para aquisição e instalação de academia ao ar livre junto ao complexo do Centro Social Urbano, localizado a Rua Marcelino Champagnat, Bairro Planalto, com área de 566,86m², composto de gangorra, 3 planchas, carrossel gira-gira, balanço de 3 lugares, escorregador, escada horizontal, balanço adaptado, alongador com 3 alturas, rotação diagonal dupla, surf duplo, simulador de pernas triplo, simulador de caminhada.

Os recursos para a realização do previsto neste projeto de lei são oriundos do governo federal, através da Emenda Parlamentar Individual nº 202336660001, do Deputado Federal Pompeo de Mattos.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 101/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
0806	Departamento Municipal de Desporto	
0806278120372.1.078	Implantação de Academia ao Ar Livre	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
	Fonte de Recursos: 1706 Transferência Especial da União	
	Desdobramento: 1328 Emenda Parlamentar Individual-202336660001-	
	Aq. Bens Desp. Amador	

Objetivo: implantação de academia ao ar livre junto ao Centro Social Urbano

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 120.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício na Fonte de Recursos 1706 Transferência Especial da União, Desdobramento 1328 Emenda Parlamentar Individual 202336660001-Aq. Bens Desp. Amador, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)